



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.121

DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 059
Data: 08/08/19

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.399, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.009/2019 quanto a alteração na composição dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.399, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a nomeação da “Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, para comporem a “**Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde**”, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **Tatiane Aparecida Campos Vilar**
Diretora de Planejamento e Gestão do SUS
- II- **Rafael Henrique da Silva**
Gerente de Apoio a Terapia e Diagnose
- III – **Daisy Kimi Konomata**
Gerente de Orçamento e Finanças
- IV - **Flávia Tenório Lopes**
Gerente de Planejamento e Indicadores
- V - **Renata Cristina Coelho Penido**
Gerente de Apoio a Licitações, Contratos e Convênios
- VI - **Elisabete Aparecida Cabrera Barbosa**
Farmacêutico



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.121/19 – Fls. 02

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pelos membros de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1.399, de 22 de maio de 2.019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de agosto de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito